



**COMISSÃO DE ELEIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME Nº 001/2022**

Eleição de Conselheiro (TITULAR E SUPLENTE)
Indicado Pelo Segmento de Pai/Mãe ou Responsável Legal de Crianças e Educandos(as)
do Sistema Municipal de Educação de Goiânia
Instituições Públicas (CMEI) e Privadas
da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e
Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

A Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria CME nº 003, do Conselho Municipal de Educação - CME, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Ata da Sessão Plenária do CME, de 27 de abril de 2021, tendo em vista **a vacância de um membro titular e um suplente no Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação** indicado pelo SEGMENTO DE PAIS/MÃES OU RESPONSÁVEIS, tendo em vista que a função de conselheiro/a é de relevante interesse público,

Em conformidade com o Regimento Interno do CME, Decreto nº 873, de 21 de março de 2003, com a Lei 7.771 de 29 de dezembro de 1997, artigo 4º, § 3º, artigo 3º, alínea g, artigo 6º, alíneas “d” e “e” e a Constituição Federal, artigo 206,

RESOLVE,

Art. 1º Deixar público e CONVOCAR pai/mãe ou responsável legal, condição esta devidamente comprovada, de crianças e educandos regularmente matriculados na educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Goiânia e na Educação Infantil das instituições educacionais privadas, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL com pauta específica para a eleição de dois membros Conselheiros, sendo **(um) Conselheiro Titular e (um) Conselheiro Suplente para dar continuidade a mandato que se encerra em 10 de fevereiro de 2023**, conforme Decreto Nº 497, de 08 de fevereiro de 2019.



Art. 2º O representante legal da instituição (Direção), deverá divulgar esse Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, e o Cronograma, até 15 (quinze) de fevereiro de 2022, para todos os pais/mães ou responsáveis legais das crianças e dos educandos matriculados.

Art. 3º É condição para concorrer à função de conselheiro, residir no município de Goiânia. É necessário ter disponibilidade de tempo para participar em sessões plenárias ordinárias semanais, que atualmente ocorrem às terças (8h às 12h) e às quintas (14 às 18h), bem como conhecer as atribuições inerentes à função.

Art. 4º Cabe à equipe diretiva das instituições, divulgar o cronograma e o Edital para o processo de escolha do Representante de Pais. Para tanto deverá promover meios para que os pais/mães ou responsáveis legais, tomem conhecimento dos documentos pertinentes.

§1º Cada família terá direito a concorrer a uma vaga, independentemente do número de filhos (as) matriculados (as) na instituição. Cada instituição educacional terá direito a uma vaga para concorrer na Assembleia Geral da Eleição.

§2º Cabe aos representantes das instituições (Direção), disponibilizarem um ofício, com assinatura do responsável legal no final do documento, a 1 (um) representante indicado por instituição que dará ciência à Comissão de Eleição para formalizar Inscrição.

§3º Quem vota e será votado será decidido conforme regras gerais do TSE.

Art. 5º Os representantes escolhidos nas prévias realizadas nas instituições deverão comparecer à Assembleia Geral que será realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2022, com início às 18h30 horas, de forma presencial, no Auditório Madre Esperança Garrido – em frente ao Parque Mutirama, localizado na Avenida Contorno, 241 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-140.

Art. 6º O interessado deverá encaminhar informações do representante de pai/mãe ou responsável escolhido na instituição, por meio de formulário do *google drive* disponibilizado pelo **link** <https://forms.gle/f6cZq7mxW1vULbd99> ou entregar o envelope lacrado, *presencialmente no CME*, das 8h às 17h30min, entre os dias 16 a 22 de fevereiro de 2022. Anexar os documentos abaixo relacionados:



1. Ofício da instituição endereçado à Comissão de Eleição e ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, Professor Marcio Carvalho Santos, com nome do representante e atesto da regularidade da matrícula do filho (a) deste;

2.Documento de identificação oficial com CPF do interessado;

3.Comprovante de endereço atualizado;

4.Estudantes/crianças matriculados na instituição (filhos/as - CPF e Certidão de nascimento ou guarda legal judicial);

5.Regularidade da matrícula na instituição;

6.Termo de conhecimento da legislação vigente do CME Goiânia;

7.Preencher dados no formulário onde conste obrigatoriamente a assinatura, escolaridade e profissão de cada candidato.

Art. 8º Na data da Eleição, a primeira chamada para frequência ocorrerá às 19 horas para aferição de quórum (critério: total de inscrições). Havendo necessidade de uma segunda e última chamada, a mesma ocorrerá às 19 horas e 30 minutos para instalação da Assembleia com a quantidade de participantes presentes.

Parágrafo único - Os representantes deverão apresentar documento de identificação original com foto para participar com votos.

Art. 9º A Comissão Eleitoral definirá os critérios e conduzirá as etapas da Eleição na Assembleia Geral.

§1º Os candidatos deverão cumprir o Cronograma e as etapas estabelecidas;

§2º Todos os participantes inscritos terão direito a voto e poderão se candidatar a conselheiro (a);

§3º A candidatura deverá ser registrada junto à Comissão Eleitoral;

§4º Os candidatos terão um tempo determinado por esta Comissão durante a Assembleia para apresentação, exposição verbal e defesa da candidatura.



§5º A depender da quantidade de candidatos a comissão poderá estabelecer mais de um turno de votação.

§6º Após os turnos de votação estabelecidos, o candidato mais votado será o conselheiro titular e o segundo, seu suplente.

Art. 10 A eleição iniciará logo após apresentação dos candidatos, com tempo determinado pela Comissão Eleitoral, não podendo ultrapassar as 21h, impreterivelmente.

Art. 11 Os eleitos deverão apresentar, **impreterivelmente**, até o dia 5 (cinco) de abril de 2022, as certidões e os documentos previstos no Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, para efeito de nomeação por Decreto Municipal e Posse.

Art. 12 O Cronograma e o Edital deverão ser encaminhados a todas as instituições do Sistema Municipal de Educação de Goiânia e parceiros.

Art. 13 Para conhecimento, publique-se o presente Edital no Diário Oficial do Município e *Instagram* oficial do CME Goiânia (@cmegoiania), bem como nos sites de todos os segmentos que compõem o Conselho Pleno.

Art. 14 A Lei das Eleições – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 será base para os critérios da campanha e votação.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO ELEITORAL

Cláudio Rodrigues Martins – Divisão de Inspeção Escolar;
Mariléa Batista de Oliveira – Secretaria Executiva;
Diego Monteiro Silva – Conselho de Diretores CP/CME;



Dilma Vieira da Silva Mattos - União Goianiense dos Movimentos Comunitários CP/CME;
Eliane Rosa de Azara Santos - Segmento de Pais CP/CME;
Ivonilde Rodrigues Nogueira Gonçalves - Assessoria Técnica (coordenação);
Joana Darc Sales Botelho –Setor de Análise e Orientação;
Marco Aurélio Alves Vicente – Secretaria Municipal de Educação SME ;
Paulo Sérgio Santos – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia CP/CME;
Teresa Cristina Ribeiro - Câmara Municipal de Goiânia CP/CME

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL 1/2022

Eleição de Representantes para o Segmento De Pais

29/out/2021	Reunião com a Comissão Eleitoral, conforme Portaria, para definição: data e formato da Eleição para o segmento de Pais.
13/dez/2021	Reunião final sobre as Propostas para o Cronograma e o Edital. Alinhar a organização e trabalhos da comissão. Finalização do cronograma, data e formato.
14/dez/2021	Último prazo para contribuições escritas, dos membros da Comissão, no Edital até 14/12/2022.
16/dez/2021	Homologação do Cronograma e Edital pelo Conselho Pleno do CME na última Sessão Plenária.
08/fev/2022	Divulgação – Vídeo do Segmento de Pais (Eliane); Publicação dos documentos para Eleição do Segmento de Pais.
09 a 15/fev/2022	Direção – Comunicado para a comunidade sobre a Eleição para o segmento de Pais.
16 a 22/fev/2022	Interessado – Preencher o link de inscrição e encaminhar para a Comissão Eleitoral, com anexos: Ofício da Direção, dados solicitados e documentos. Link para inscrição: https://forms.gle/f6cZq7mxW1vULbd99 Presencial: 8h às 17h30min.
22/fev/2022	Encerramento das inscrições às 17h30min.
23 e 24/fev/2022	Comissão de Eleição – Homologação das inscrições para a Eleição do Segmento de Pais.
25/fev/2022	Comissão de Eleição – Casos de indeferimento (comunicados por e-mail).
28/fev/2022	Comissão de Eleição – Recurso do interessado – (comunicados por e-mail).
04/mar/2022	Comissão de Eleição – Respostas aos recursos (Decisão final por e-mail). Deferimentos ou indeferimentos.



08/mar/2022	Divulgação da lista dos inscritos.
09 a 11/mar/2022	Divulgação da Eleição (Redes sociais).
14 a 23/mar/2022	Os candidatos terão 10 dias corridos para fazerem a divulgação de suas candidaturas e apresentar proposta de trabalho aos seus pares.
31/mar/2022	Comissão de Eleição para o Segmento de Pais Convocação: Assembleia Geral com a presença dos inscritos *Horário: 18h30min para primeira chamada *Local: Auditório Madre Esperança Garrido – em frente ao Parque Mutirama.
31/mar/2022	Comissão de Eleição – Votação Eleição do Titular e Suplente do Segmento de dos Pais conforme Edital divulgado.
05/abr/2022	Último dia para entrega dos documentos no CME e SEMAD.

(Vacância -Titular e Suplente) Vigência para a função de Conselheiro até Fev/2023